LEI No 2.607/93

"REAJUSTA O VALOR DE REFERENCIA "A"DO PADRAO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe-são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor para a **Referência "A" do Padrão 01**, do Plano de Cargos e Salàrios do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal no 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais de nos 2.235/90, para Cr$ 1.028.177,74 (Um milhão e vinte e oito mil e cento e setenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 2o - Servirà de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentàrias consignadas no orçamento do Hospital.

ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contràrio, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 1993.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretàrio de Administração